

LEI MUNICIPAL Nº 290 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

**DÁ NOME À RECENTES EDIFICAÇÕES EM
LIMOEIRO DE ANADIA/AL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. A Creche Pro infância, localizada em Limoeiro de Anadia, terá a denominação de “**Centro Municipal de Educação Infantil Edite Barbosa de Almeida**”.

Art. 2º. A casa do Empreendedor, localizadas na Rua Major Luís Carlos, Nº 51, Limoeiro de Anadia, terá a denominação de “**Casa do Empreendedor Gutemberg Marques Falcão**”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro de Anadia, em 11 de junho de 2025.

**JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
PREFEITO**